

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.382.239-8

DATA: 28/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 614/2024

APROVADO EM 15/10/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. ARNALDO BUSATTO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.239-8

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.239-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL**  
**ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO**

MRE: 011- POZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 0835-FOZ DO IGUAÇU					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00434-COLEGIÓ ESTADUAL DE ANNA DO BUSATO, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL							
ENDERÇO: AVENIDA AMALCÁRIA, 7530 – CEP. 83366294- TRÊS LAGOAS							
TELEFONE: 45 35772442							
FUNDAÇÃO MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, na Modalidade Normal, em Nível Médio		CÓDIGO: 1625	TURNO: Integral*			C. H. TOTAL: 4.200 horas	
DAS LET-VOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Presencial				
CÓDIGO 19	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - RGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
			Arte	67	0	0	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	67	0	67	
			Língua Inglesa	67	67	0	
			Língua Portuguesa	100	100	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0	
			Geografia	67	67	0	
			História	67	66	0	
			Sociologia	0	66	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
	Química	66	67	0			
		Biólogia	66	67	0		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		Projeto de Vida	67	33	33		
		Educação Financeira	33	33	33		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			900	666	466		
CÓDIGO 1625	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL EM NÍVEL MÉDIO	COMPONENTE CURRICULAR		P	NP	P	NP
		Concepções Fundamentais da Educação Especial	67				
		Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação	67				
		Fundamentos Históricos e Metodológicos da Educação Infantil			67		
		Fundamentos Filosóficos da Educação			67		
		Organização do Trabalho Pedagógico			67		
		Leituras				67	
		Literatura Infantil <sup>1</sup>			67	33	
		Metodologia de Alfabetização e Letramento			67		
		Metodologia de Ensino de Arte				66	
		Metodologia de Ensino das Ciências				66	
		Metodologia de Ensino de Educação Física				67	
		Metodologia de Ensino de Geografia e História <sup>2</sup>				67	33
		Metodologia de Ensino de Matemática <sup>2</sup>			66	66	67
		Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa				67	
		Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas <sup>3</sup>				66	33
		Psicomotricidade				67	
Habilidades Socioemocionais <sup>4</sup>	66	66					
Prática de Formação <sup>5</sup>	167	167	167	167	167		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			16	21	27		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			467	701	902		
**TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>6</sup> **			41	41	41		
**TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.367	1.367	1.366		

1 Método de ensino de acordo com o LDB/1996/96  
 2 Formato de aulas: Presencial - 06 aulas de 50 minutos em 04 dias da semana; 10 aulas de 50 minutos em 01 dia de cada semana (05 aulas de Prática de Formação); Não é necessário - 07 aulas de 50 minutos (08 de Prática de Formação), correspondendo ao acordo com o regulamento do curso, totalizando 41 aulas semanais.  
 3 Prática de Formação: 080 minutos de aula presenciais, de forma a totalizar 04 aulas de 02 horas - 08 em formato presencial (05 aulas de 50 minutos em 01 dia de semana) e 08 em formato eletrônico (04 aulas de 50 minutos), totalizando de acordo com o regulamento do curso.

*Cristiane*  
**Cristiane Heinz Fomonatti**  
 Diretora Escolar  
 RG: 6.709.543-0  
 Res. 3769 / 2021 - DOE 10/09/2021

E-PROTOCOLO N.º 22.382.239-8

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária têm vigência até 15/04/2025 e 05/06/2025, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Estadual Dr. Arnaldo Busatto – EFMNP	Foz do Iguaçu/Foz do Iguaçu	N.º 2824/2016, de 25/07/2016 De: 23/03/2017 a 23/03/2027	N.º 6210/2021, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados,

E-PROTOCOLO N.º 22.382.239-8

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP